

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ (MG)  
Em 21 de junho de 2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere as alíneas “c” e “f” do inciso III do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando o Requerimento n.º 383/2018, de autoria do Vereador Tião do Rodo, determina a retirada e o arquivamento do Projeto de Lei n.º 35/2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, no âmbito do Município, a colocarem à disposição dos usuários pessoal suficiente, em todos os setores, para que o atendimento seja efetuado em tempo razoável e dá outras providências.

VEREADOR OLIMPIO ANTUNES